



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

# PROJETO DE LEI Nº 048 / 22

*DENOMINA DE RUA JOSÉ MARIA SOARES, A RUA PROJETADA NO INÍCIO DA RUA 22 DEZEMBRO E COM O TÉRMINO NA RUA LUIZ MESSIAS DE FRANÇA NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*Luiz Nildo de Souza*  
Luiz Nildo de Souza  
- Vereador -

## DESPACHO

DESPACHO O PRESENTE MATERIAL PARA  
APRECIACAO E VOTACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

39/10/2022

Adeilton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
DESPACHO

A COMISSÃO DA CCI

PARA NO PRAZO LEGAL SE

PRONUNCIAR A RESPEITO

EM 39/10/2022

Adeilton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE SESSÕES EM  
26/10/2022

Adeilton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE SESSÕES EM  
19/10/2022

Adeilton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

SECRETARIA

RECEBIDO EM 18/10/22

AS 10:00

POR SUI



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN  
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI \_\_\_\_/\_\_\_\_

*DENOMINA DE RUA JOSÉ MARIA SOARES, A RUA PROJETADA NO INÍCIO DA RUA 22 DEZEMBRO E COM O TÉRMINO NA RUA LUIZ MESSIAS DE FRANÇA NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei::

**Art. 1º** - Denomina de Rua José Maria Soares, com seu início na Rua 22 de Dezembro com o término na Rua Luíz de França, no município de Tibau.

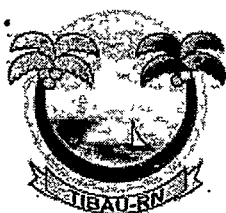
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,  
Em , 18 de outubro de 2022.

Luiz Nildo de Souza  
- Vereador -

Justificativa em Plenário:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN  
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

## BIOGRAFIA

José Maria Soares, popularmente conhecido por Zé Maria marchante, natural de Aracati –CE, nasceu em 17/04/1953 ocorrendo o seu falecimento 08/09/2011.

No decorrer da sua vida mudou-se para nossa querida Tibau, no ano de 1980 para trabalhar como comerciante. Durante a sua trajetória conquistou sua vacância na Prefeitura Municipal de Tibau, na função de vigia, onde na época do seu falecimento ainda exercia a sua função. Filho do Sr. Cosme Augusto Soares e Dona Francisca Costa Monteiro, casado com Maria Lopes Soares, o qual deixou filhos: Maria das Graças Lopes Soares, Paulo José Lopes Soares e Rita de Cassia Lopes Soares.

Solicito aos Srs. Edís esta homenagem ao in-memórian e aos familiares.

---

Luíz Nildo de Souza  
- Vereador -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN  
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

Ao(s) PL nº. abaixo citado:

*PROJETO DE LEI Nº 048/2022*

*DENOMINA DE RUA JOSÉ MARIA SOARES, A RUA PROJETADA NO INÍCIO DA RUA 22 DEZEMBRO E COM O TÉRMINO NA RUA LUIZ MESSIAS DE FRANÇA NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

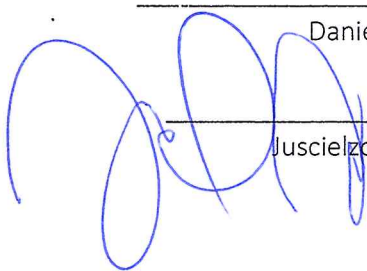
Na sequência do processo Legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a qual não recebeu(ram) emendas ou substitutivos à proposição a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

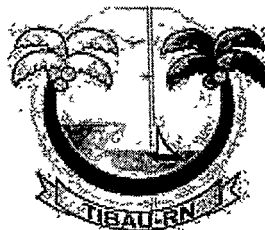
A Comissão analisou o PL acima citado(s) em data de 18 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões desta Casa, onde seus membros presentes, exararam o parecer FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a proposição.

Tibau-RN, 18 de outubro de 2022.

  
Raimundo Isaias de Oliveira Ferreira  
Presidente

Daniel Roberto dos Santos  
Membro

  
Juscelino Rodrigues Rebouças  
Relator



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**  
**Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças**

**LEI \_\_\_\_/\_\_\_\_**

***DENOMINA DE RUA JOSÉ MARIA SOARES,  
INICIO NA RUA 22 DEZEMBRO E COM O  
TÉRMINO NA RUA LUIZ MESSIAS DE FRANÇA  
NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, , no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei::

**Art. 1º** - Denomina de Rua José Maria Soares, com seu início na Rua 22 de Dezembro com o término na Rua Luíz de França, no município de Tibau.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Lidiane Marques de Costa**  
**PREFEITA MUNICIPAL**